

Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

Memorando-Circular nº 06/2026-SGPSO/DERSV

Belo Horizonte, 29 de junho de 2026.

Assunto: Novo Fluxo de Apresentação do Relatório de Atividades

Excelentíssimas Defensoras e Defensores Públicos de Minas Gerais

Prezados Estagiárias e Estagiários,

Com o objetivo de aprimorar os mecanismos de acompanhamento, avaliação e desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos estagiários da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, bem como fortalecer o caráter pedagógico do estágio previsto na Lei Federal nº 11.788/2008, a Diretoria de Estágio, Residência e Serviço Voluntário apresenta novo fluxo de apresentação do **Relatório de Atividades de Estágio**.

A apresentação do relatório observará os seguintes períodos:

I – De 1º a 31 de julho, relativamente às atividades desenvolvidas entre os meses de **janeiro e junho do respectivo ano**;

II – De 1º a 31 de janeiro, relativamente às atividades desenvolvidas entre os meses de **julho e dezembro do ano anterior**.

O acesso ao formulário pode ser realizado por meio do Portal da Diretoria de Estágio por meio do link <https://cesv.defensoria.mg.def.br/estagio-nao-obrigatorio/>.

Após o preenchimento e assinatura pelo estagiário e respectivo supervisor, o documento deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail relatorio.estagio@defensoria.mg.def.br, dentro dos prazos estabelecidos acima.

A apresentação do relatório será obrigatória para todos os estagiários não-obrigatórios com vínculo ativo na DPMG, **ainda que não tenham completado 6 (seis) meses de atividades na Instituição**.

O envio do relatório constitui obrigação inerente ao programa de estágio, sendo indispensável para a manutenção da regularidade do vínculo.

A ausência de apresentação do relatório no prazo estabelecido poderá acarretar a adoção de medidas administrativas, incluindo o bloqueio do pagamento da bolsa de estágio até a regularização da pendência e impossibilidade de emissão de declaração ou certidão de conclusão de estágio enquanto não cumprida a obrigação.

Contamos com a colaboração de todos os estagiários e supervisores. A participação e o comprometimento de todos são fundamentais para o aprimoramento contínuo da política de estágio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Karine Marques Rodrigues
Diretora de Estágio, Residência e Serviço Voluntário

Carla Aparecida de Sousa Carvalho
Superintendente de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional



Documento assinado eletronicamente por **Karine Marques Rodrigues, Diretora de Estágio, Residência e Serviço Voluntário**, em 29/06/2026, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Aparecida de Souza Carvalho, Superintendente de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional**, em 29/06/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0848532** e o código CRC **5C041090**.

9990000001.011993/2025-98

0848532v3